



**Prefeitura Municipal de Uberaba**

Secretaria Municipal de Fazenda

Central Tributária - ISSQN

R. Dom Luiz Maria de Santana, 141 - Mercês CEP: 38061-080 Fone: (34) 3318-2000



**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília) **22/12/2014 17:02** Período de Competência **10/2014** Município de Prestação do Serviço **Uberaba - MG**

Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de Uberaba**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social **LYDIA'S CAR LOCADORA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA** CPF/CNPJ **01.902.273/0001-94**

Inscrição Municipal **58686** Fone/Fax **(34)3338-3743** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não** E-mail **eficaz@mednet.com.br**

Endereço **DA SAUDADE, 950 SL 04 Bairro SANTA MARTA CEP 38061-000 Uberaba - MG**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social **ALTON JOSÉ DE FREITAS** CPF/CNPJ **361.791.406-34**

Inscrição Municipal Fone/Fax E-mail **dep.aeltonfreitas@camara.gov.br**

Endereço **Praça dos Três Poderes, Anexo IV Gab. 204, Câmara dos Deputados Bairro Zona Cívico-Administrativa CEP 70160-900 Brasília - DF**

Código Tributação Município: 0301-(VETADO)

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

LOCAÇÃO DE VEICULOS MARCA RENAUT, MODELO GRAND TOUR, COMPLETO, ANO 2011/MODELO 2012 NO PERIODO DE 01/10/2014 A 31/10/2014.

Handwritten signature and stamp: **22/12/2014**

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	0,00	0,00	3.500,00	<b>3.500,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$ 645,75 (18,45%/IBPT).

PROG. INCENTIVO A CIDADANIA, COM CREDITO AO TOMADOR/LC MUN 422/09 E DEC 1001/10.

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Locação de Veículos e na melhor forma de direito, de um lado, a **Lydias Car Locadora de Veículos e Equipamentos Ltda.**, sediada à Avenida da Saudade, 950, sala 4, bairro Mercedes, nesta Comarca de Uberaba/MG, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.902.273/0001-94, **doravante denominada CONTRATADA**, e de outro lado **Aelton José de Freitas**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, investido no cargo de Deputado Federal, portador do CPF nº 361.791.406-34, e da RG M-1.765.004 SSP/MG, com gabinete parlamentar situado na Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 204 – Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, tem entre si, certo e ajustado o presente, o qual se regerá pelas cláusulas e condições que a seguir se aduz com inteira submissão as disposições legais e regulamentares atinentes a espécie.

### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 - O presente contrato tem por objeto a locação de veículos conforme discriminação abaixo:

- Veículo Marca Subaru Legacy 2.0, completo, ano 2010
- Veículo Marca Renault Grand Tour, completo, ano 2011 modelo 2012

### **CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

2.1 - Arcar com o pagamento das despesas com os veículos que locar no âmbito deste Contrato, tais como: impostos federais, estaduais, municipais ou quaisquer outras despesas que sejam devidas em decorrência deste contrato.

2.2 - Substituir qualquer veículo que se torne inoperante por motivo de abaloamento, incêndio ou roubo, por outro do mesmo modelo ou similar.

2.3 - Manter seguro contra roubo, avarias e avarias de terceiro.

### **CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

3.1 - Arcar com o pagamento de todas as multas e penalidades decorrentes de infrações as leis e regulamentos de trânsito, durante o período em que estiver de posse do veículo, salvo se tais multas ou penalidades forem imputáveis a **CONTRATADA**, por irregularidade na documentação do veículo.

3.2 - Providenciar Boletim de Ocorrência Policial, em casos de acidentes, incêndio ou roubo do veículo, e encaminhar imediatamente a **CONTRATADA** para que esta possa tomar as providências necessárias quanto a Proteção contratada.

3.3 - Na falta do Boletim de Ocorrência Policial, citado na Clausula 3.4 deste Contrato, o **CONTRATANTE** arcará com todas as despesas decorrentes de acidentes, roubos ou incêndios.

3.4 - Arcar com as despesas de combustível, conserto de pneus e câmaras de ar.

3.5 - Em caso de sinistro, de qualquer natureza, arcar com os custos referente à franquia do seguro para reparos e/ou ressarcimento do veículo objeto do presente instrumento.

**CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE LOCAÇÃO E VIGÊNCIA:**

4.1 - O presente contrato terá validade de 03 (três) meses, com início em 01/09/2014, findando em 30/11/2014.

**CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO:**

5.1 - Valor total do Contrato é de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) sendo, R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) pelo veículo Subaru Legacy, que o pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e, R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) pelo veículo Renault Grand Tour, que o pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**CLAUSULA SEXTA- DO FATURAMENTO E PAGAMENTO:**

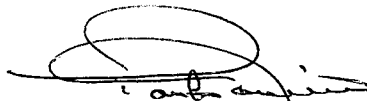
6.2 - O pagamento deverá ser efetuado no 5º dia útil de cada mês, sendo o primeiro em outubro de 2014, mediante emissão e apresentação de nota fiscal, .

**CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO:**

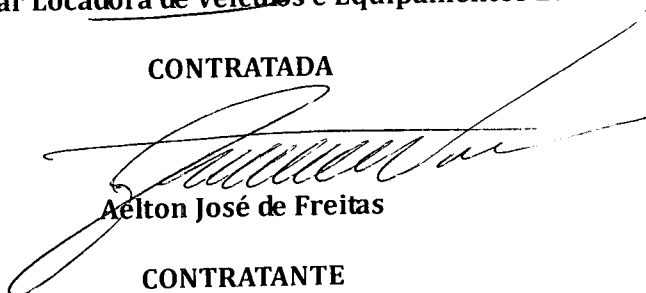
7.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Uberaba/MG como o único competente para a solução de questões oriundas do presente Contrato que, amigavelmente, as partes não puderem resolver, em prejuízo de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, arcando a parte vencida em caso de demanda, com todas as despesas processuais e honorários advocatícios.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor, forma e idêntico valor jurídico, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, dando tudo por bom, firme e valioso.

Uberaba, , 01/09/2014

  
**Lydias Car Locadora de Veículos e Equipamentos Ltda**

**CONTRATADA**

  
**Aelton José de Freitas**

**CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG Nº 010568561411  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

UF: 01 COD. RENAVAM: 374574684 ANO INIC: EXERCÍCIO: 2014

NOME: LYLIANE CARLOS DE V. E. LIDA

CNPJ: 01.902.273/0001-94 PLACA: HHE-4746

PLACA ANT. / VE: CLASS: 03YKM463H01012079///

ESPECIE TIPO: PAS/AUTOMOVEL COMBUSTIVEL: ALG/GASOL

MARCA / MODELO: RENAULT MEGANE GT DYN 1.6 ANO FAB.: 2011 ANO MOD.: 2012

CAP. POT. / CL: 05L / 115CV / 1608 CATEGORIA: PARTIC. COR. PREDOMINANTE: BRATA

I P V A	COTA UNICA	VENC. COTA UNICA	VENC. COTAS
	PAGO	PAGO	1*****
	PAGA PVA	PARCELAMENTO / COTAS	2*****
			3*****

PREMIO TAMB. ANO (R\$): 101,50 C. SEGURO: PAGO VALOR: 30/4/14

OBSERVAÇÕES: MOTOR N. K4M768Q096744

LOCAL: UBERABA MG DATA: 06/05/14

EXPEDIDOR

**Mês de referência:** Outubro de 2014

**Código FIPE:** 025131-3

**Marca:** Renault

**Modelo:** Megane Grand Tour  
Dynamique 2.0 16V  
Aut.



**Ano Modelo:** 2011 Gasolina

**Preço médio:** R\$ 35.792,00

**Data da consulta:** terça-feira, 23 de dezembro de 2014  
9:42